



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover debates e deliberações acerca das políticas públicas voltadas para a saúde do trabalhador;

**CONSIDERANDO** a importância da participação social na formulação e fiscalização das ações de saúde do trabalhador no âmbito municipal e regional;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde que orienta a realização das Conferências Municipais e Regionais como etapa preparatória para as Conferências Estaduais e Nacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador, a ser realizada no município de Imperatriz no dia 03 de abril de 2025, com o objetivo de discutir, avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à saúde dos trabalhadores da região.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e demais entidades representativas da sociedade civil, sindicatos e órgãos públicos.

**Art. 3º** O evento contará com a participação de representantes do Poder Público, Entidades Sindicais, Conselhos Profissionais, Trabalhadores, Empregadores, Sociedade Civil Organizada e demais interessados na promoção da saúde do trabalhador.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** O regimento interno da 5ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, garantindo ampla participação e transparência no processo deliberativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**\*Assinado Eletronicamente**

***Rildo de Oliveira Amaral***  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **28/02/2025 às 18:03**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **mz9ZPWgtAj**

